



DECRETO Nº 6173 DE 23 DE ABRIL DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FIM DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal e considerando a Resolução SESA nº 454/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fim de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, localizada neste Município de Missal – PR, com as seguintes especificações:

I – **Lote Urbano nº 05, da quadra nº 14, com área de 833,88 m²**, sem benfeitorias, localizada no Distrito de Portão Ocoí, conforme matrícula nº 15.295, de propriedade de Andre Gasperini e Luiza Grotto Gasperini.

Art. 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública para fim de desapropriação amigável ou judicial será utilizada para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE ABRIL DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal